DECRETO Nº 1.158, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.868, de 10 de dezembro de 2.009), em favor da Procuradoria Jurídica, Secretaria da Administração, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria da Educação, Secretaria de Esportes, Secretaria de Agricultura, Secretaria da Cidadania e Defesa Civil e Secretaria de Transportes, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 28 de outubro de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de outubro 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01158 / 2010 - 28/10/2010

DATA 09/11/2010

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
03.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2289	01	00012	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	5.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01	00022	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2303	01	00061	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	00064	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	15.000,00
06.05.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	00091	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	5.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2306	01	00104	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.000,00
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00134	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	5.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2302	01	00163	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	7.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2302	01	00165	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	40.000,00
02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00185	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	7.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00229	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3008 - 2304	01	00337	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	20 606 6001 - 2308	01	00349	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA	10.000,00
14.02.00	3.3.90.00.00	06 182 8004 - 2307	01	00375	ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANCA DA POPULACAO	10.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	00386	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	15.000,00
					TOTAL	178.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00